



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 CONSOLIDADO -- NOVO
 ESPÍRITO SANTO
 27.744.176/0001-04
 DECRETO Nº 0005695/2024
 Data 13/12/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001724/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	100001.0103100014.001 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1500000000000	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	100001.0103100015.002 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNI OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000000	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 13 dezembro de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 13 / 12 / 2024

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação do Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 13 / 12 / 2024

Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo